



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CMVR

CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5006	031	

LEI MUNICIPAL Nº 5.006

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 869.565,22 (oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos), visando atender a despesa com o **Programa de Adequação do Estádio – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor	
3.05.27.122.0108.1.553	44905100.88	R\$	800.000,00
3.05.27.122.0108.1.553	44905100.00	R\$	69.565,22
	TOTAL	R\$	869.565,22

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte, os recursos oriundos do:

I – Contrato de Repasse n.º 779056/2012, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Volta Redonda, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

II - Do cancelamento parcial do Programa de Conservação. Construção e Revitalização de Praças de Esporte e Áreas de Lazer – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor	
3.05.27.813.0037.2.069	44905100.00	305.422	R\$	69.565,22

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 12 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Mensagem nº 023/13
Autor: Prefeito Municipal

*PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE Nº 1152
DE 19 / 12 / 2013



CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N°	FLS	
5006	032	A

LEI MUNICIPAL N° 5.006

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 869.565,22 (oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos), visando atender a despesa com o Programa de Adequação do Estádio – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor
3.05.27.122.0108.1.553	44905100.88 R\$	800.000,00
3.05.27.122.0108.1.553	44905100.00 R\$	69.565,22
	TOTAL R\$	869.565,22

Art. 2o - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte, os recursos oriundos do:

I – Contrato de Repasse n.º 779056/2012, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Volta Redonda, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

II - Do cancelamento parcial do Programa de Conservação. Construção e Revitalização de Praças de Esporte e Áreas de Lazer – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.05.27.813.0037.2.069	44905100.00	305.422 R\$	69.565,22

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 12 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVIII - R\$ 0,30 - Nº 1152 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 19 DE DEZEMBRO DE 2013